ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a solução mais vantajosa para a aquisição de medicamentos veterinários de uso essencial, emergencial, de urgência e para o controle de zoonoses, visando atender às demandas de animais errantes, sem tutor ou comunitários no Município.

A contratação busca estruturar o suporte farmacológico necessário para as ações conjuntas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agropecuária, garantindo o restabelecimento da saúde animal em situações críticas (como atropelamentos, traumas e intoxicações) e a mitigação de riscos sanitários à população humana por meio do controle ativo de doenças transmissíveis pelos animais (zoonoses).

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela obrigação legal e humanitária do Município em garantir o controle populacional, o bem-estar animal e a salvaguarda da saúde pública. Animais atropelados, vítimas de maus-tratos ou acometidos por patologias graves necessitam de assistência imediata (urgência e emergência) para conter o sofrimento e evitar óbitos em vias públicas.

Ademais, a falta de assistência a animais errantes acometidos por zoonoses (como raiva, leishmaniose, esporotricose e sarnas) potencializa o risco de transmissão para a população humana. A atuação conjunta das Secretarias de Meio Ambiente e de Agropecuária otimiza os recursos públicos e atende às diretrizes de Saúde Única.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação não restou explicitamente consignada no PCA vigente, contudo, sua execução justifica-se por se tratar de demanda prioritária e imprevista de saúde pública e bem-estar animal, perfeitamente aderente às metas orçamentárias das secretarias envolvidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro no MAPA/ANVISA: Todos os produtos devem possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Validade Mínima: Os medicamentos, no ato da entrega, deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 meses.

Logística de Entrega: Entregas fracionadas por meio de Ordens de Fornecimento, conforme a demanda diária do serviço veterinário municipal, evitando perdas por vencimento de estoque.

Habilitação Técnica: Exigência de que as empresas licitantes apresentem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo CRF ou CRMV.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A definição das quantidades estimadas dos medicamentos constantes na planilha/cotação anexa decorre de estudo técnico fundamentado no histórico de atendimentos e na projeção da demanda operacional das Secretarias solicitantes, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

Para obstar o arbitramento de volumes desconectados da real necessidade pública — em observância às recomendações dos Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Contas) —, o dimensionamento quantitativo adotou a seguinte metodologia:

1. Histórico de Atendimentos e Dados Epidemiológicos: Levantamento do fluxo médio mensal de atendimentos clínicos, cirúrgicos, de urgência/emergência e de ações de controle de zoonoses efetuados pela equipe veterinária municipal no último período operacional.
2. Capacidade Operacional de Atendimento: Estimativa do número provável de animais de rua, comunitários ou sem tutor a serem assistidos ao longo do período de vigência (atropelamentos, maus-tratos, intoxicações, cirurgias e controle de endo/ectoparasitoses).
3. Protocolos Terapêuticos Padronizados: Cômputo do consumo médio de fármacos (doses, posologias e tempo de tratamento por espécie e porte médio animal) estritamente necessário para o restabelecimento da saúde animal ou contenção sanitária.

4. Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP): As quantitativos fixados representam estimativas máximas (teto de consumo) para o período de 12 (doze) meses. A Administração não possui a obrigação de adquirir a totalidade registrada, sendo o fornecimento executado mediante entregas fracionadas e sob demanda, via emissão de Ordens de Fornecimento devidamente justificadas em processo administrativo próprio.
5. Mitigação do Risco de Desperdício e Perda de Estoque: A contratação parcelada e fracionada impede o acúmulo desnecessário de medicamentos nas dependências públicas, evitando o vencimento do prazo de validade dos insumos e o consequente dano ao erário.

Dessa forma, os quantitativos discriminados no Anexo I refletem com precisão e austeridade a real necessidade do Município, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de proteção animal e vigilância em saúde pública sem comprometer a eficiência dos gastos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se amplo levantamento de mercado por meio de consultas a sistemas oficiais de contratações públicas, com destaque para a ferramenta Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br do Governo Federal, em estrito atendimento ao inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Identificou-se um mercado fornecedor altamente competitivo e maduro na distribuição de medicamentos de uso veterinário e correlatos. A consulta aos bancos de dados públicos revelou que o fornecimento fracionado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) com julgamento por menor preço por item é a modelagem mais utilizada e eficiente para este tipo de objeto, garantindo ampla participação de licitantes e evitando o desabastecimento.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor de referência da presente contratação foi obtida de forma prioritária mediante a utilização de dados de contratações similares praticadas por outros órgãos da Administração Pública, extraídos diretamente da ferramenta oficial Pesquisa de Preços (Compras.gov.br), parametrizados conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados os valores flagrantemente destoantes (discrepantes para mais ou para menos) através de saneamento estatístico básico, resultando em uma média de mercado condizente com a realidade. O valor total estimado para a contratação perfaz

o montante de R$ 46.787,14 cuja memória de cálculo detalhada com os relatórios extraídos do sistema federal segue anexa a este estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não consiste apenas na compra dos insumos, mas no ciclo completo de assistência farmacêutica veterinária voltada ao manejo clínico e sanitário. Compreende o fornecimento ágil de medicamentos que subsidiarão os atendimentos clínicos de urgência e emergência conduzidos pelos médicos veterinários do município, bem como as campanhas ativas de bloqueio de zoonoses.

O recebimento e armazenamento físico ocorrerão na estrutura da Secretaria de Agropecuária e Meio ambiente sob a supervisão técnica de um profissional habilitado.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação é a regra a ser adotada sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para o presente objeto, a contratação será estruturada mediante julgamento por menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas fracionadas e sob demanda, via emissão de Ordens de Fornecimento.

A adoção do fornecimento fracionado e do julgamento individual por item justifica-se por:

1. Viabilidade Técnica e Econômica: Ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes distribuidoras e laboratórios farmacêuticos que eventualmente não forneçam a totalidade da linha de produtos solicitados.
2. Preservação do Erário e Gestão de Estoque: Impedir a estocagem excessiva nas dependências municipais e mitigar o risco de perdas de medicamentos por alocação inadequada ou vencimento do prazo de validade.

Portanto, a solução escolhida garante a máxima economia de escala ao mesmo tempo em que preserva a eficiência logística e sanitária da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a execução desta contratação, a Administração Pública projeta atingir os seguintes resultados:

Redução do índice de mortalidade de animais de rua vítimas de traumas e emergências médicas.

Diminuição da prevalência e bloqueio de surtos de zoonoses no município, protegendo diretamente a população humana.

Redução do tempo de internamento e recuperação dos animais assistidos pelo município.

10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas pela Administração constam no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto ambiental identificado refere-se ao descarte de resíduos de serviços de saúde (medicamentos vencidos, embalagens vazias contaminadas, agulhas e seringas utilizadas no manejo).

Para mitigar este impacto, o edital preverá a obrigatoriedade de destinação final adequada conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do órgão executor, exigindo-se, sempre que aplicável, o compromisso de logística reversa por parte do fornecedor para recolhimento de sobras e produtos vencidos, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. CONCLUSÃO

CONCLUSÃO Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de medicamentos veterinários pretendida pelas Secretarias de Meio Ambiente e de Agropecuária é tecnicamente viável, juridicamente respaldada e economicamente

vantajosa. Trata-se de uma contratação indispensável para a continuidade dos serviços públicos essenciais de vigilância em saúde e proteção animal.

Portanto, manifestamo-nos favoráveis ao prosseguimento do feito, recomendando a lavratura do Termo de Referência com base nos parâmetros aqui delineados

Cândido de Abreu, 15 de Setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GARIBALDINO BATISTA
Data: 29/10/2026 11:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Garibaldino Batista

Médico Veterinário CRMV-PR 17219

Servidor Responsável pela Elaboração do ETP

Celso Vaz da Costa
Secretária Municipal de Agropecuária

Assinado digitalmente
Celso Vaz da Costa
29/10/2026 13:53
Decreto 53/2026
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 57b17b9f-904c-4dc0-b3de-ce6f72b4b0f0